



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155</p>
---	---

DECRETO Nº 0112/2022 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) especial(is) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000100000-Recursos Ordinários	22.770,00
02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0000100000-Recursos Ordinários	3.680,00
02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0000100000-Recursos Ordinários	2.140,00
Sub-Total:			28.590,00

Total Parcial Suplementado: 28.590,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000100000-Recursos Ordinários	28.590,00
Sub-Total:			28.590,00
Total Parcial Reduzido:			28.590,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 22, Dezembro de 2022


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2023

PROCESSO: 27/2023

DISPENSA: 19/2023

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA E RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico, em atendimento a Secretaria Municipal de Via e Obras Pública de Douradina – MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. II da Lei 8666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)

PRAZO: 12 meses.

ASSINAM: **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** – pela Contratante e **Ana Carolina Schiavon** - pela Contratada.
Douradina – MS, 16 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2023

PROCESSO: 28/2023

DISPENSA: 20/2023

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA E ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EM DEFESA DA MORADIA E MEIO AMBIENTE – AHDM.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto habitacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente de Douradina – MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. II da Lei 8666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO: 12 meses.

ASSINAM: **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** – pela Contratante e **Julia Aymara Soares de Matos** - pela Contratada.
Douradina – MS, 16 de março de 2023.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2022

Exercício: 2022

008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	99.000,00	99.000,00	1.340,69	-97.659,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	1.340,69	340,69
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	98.000,00	98.000,00		-98.000,00
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.000,00	99.000,00	1.340,69	-97.659,31
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobilária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobilária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	99.000,00	99.000,00	1.340,69	-97.659,31



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº481

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Dezembro/2022	
Exercício: 2022	

008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	441.000,00	749.850,00	732.093,58	-17.756,42
TOTAL (VII) = (V + VI)	540.000,00	848.850,00	733.434,27	-97.659,31

Saldos de Exercícios Anteriores

Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores
Superávit Financeiro
Reabertura de Créditos Adicionais

4.314,11

4.314,11

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	540.000,00	848.850,00	733.434,27	733.434,27	733.434,27	115.415,73
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	540.000,00	848.850,00	733.434,27	733.434,27	733.434,27	115.415,73
Despesas de Capital (IX)						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	540.000,00	848.850,00	733.434,27	733.434,27	733.434,27	115.415,73



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº481

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA						
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS						
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Dezembro/2022						
Exercício: 2022						
008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	540.000,00	848.850,00	733.434,27	733.434,27	733.434,27	115.415,73
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	540.000,00	848.850,00	733.434,27	733.434,27	733.434,27	115.415,73
Reserva do RPPS						



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022

Exercício: 2022

008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		3.000,00	3.000,00	3.000,00		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		3.000,00	3.000,00	3.000,00		
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		3.000,00	3.000,00	3.000,00		



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022

Exercício: 2022

008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2022

008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

Exercício: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		1.340,69	414,39
Ordinária		1.340,69	414,39
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		730.085,00	40.000,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		730.085,00	40.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		14.578,52	3.267,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	3.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.578,52	267,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		7.314,11	20.851,97
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.314,11	20.851,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		753.318,32	64.533,94



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06) BALANÇO FINANCEIRO Dezembro/2022
--	--

008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

Exercício: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		733.434,27	56.952,25
Ordinária		733.434,27	56.952,25
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		17.578,52	267,58
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.000,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.578,52	267,58
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		2.305,53	7.314,11
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.305,53	7.314,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		753.318,32	64.533,94

*Nota Explicativa:



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO Dezembro/2022

001 - FUNDEF

Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04) BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2022
--	--

008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

Data de Emissão: 15/3/2023

Exercício: 2022

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.305,53	7.314,11
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>		<u>2.305,53</u>	<u>7.314,11</u>

Ativo Não Circulante

Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado			
Intangível			
Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<u> </u>	<u> </u>

TOTAL DO ATIVO

2.305,53 7.314,11

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<u> </u>	<u> </u>

Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>		<u> </u>	<u> </u>

Patrimônio Líquido



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04) BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2022
--	--

008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

Data de Emissão: 15/3/2023

Patrimônio Social e Capital Social

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Reservas de Capital

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Reservas de Lucros

Demais Reservas

Resultados Acumulados

2.305,53

7.314,11

(-) Ações / Cotas em Tesouraria

Total do Patrimônio Líquido

2.305,53

7.314,11

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.305,53

7.314,11



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04) BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2022
--	--

008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

Data de Emissão: 15/3/2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		2.305,53	7.314,11
Ativo Permanente			
<i>Total do Ativo</i>		<u>2.305,53</u>	<u>7.314,11</u>
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			3.000,00
Passivo Permanente			
<i>Total do Passivo</i>			<u>3.000,00</u>
Saldo Patrimonial (I - II)		2.305,53	4.314,11

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		<u> </u>	<u> </u>
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais			
Outros atos potenciais passivos			
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		<u> </u>	<u> </u>



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2022

008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

Data de Emissão: 15/3/2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício: 2022	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
1000000		991,42	-3.000,00
2000000		1.314,11	7.314,11
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		2.305,53	4.314,11

*Nota Explicativa:



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
	Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
	Dezembro/2022

008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

Modelo Sintético

Exercício: 2022

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	1.340,69	414,39
Transferências e Delegações Recebidas	V	730.085,00	40.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	3.000,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		731.425,69	43.414,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	736.434,27	53.952,25
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>		736.434,27	53.952,25
RESULTADO PATRIMONIAL (I - II)		-5.008,58	-10.537,86

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.340,69	414,39
		1.340,69	414,39

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		730.085,00	40.000,00
		730.085,00	40.000,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>			
Desincorporação de Passivos		0,00	3.000,00
		0,00	3.000,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>			
Uso de Material de Consumo		63.157,40	2.250,00
Serviços		673.276,87	51.702,25
		736.434,27	53.952,25



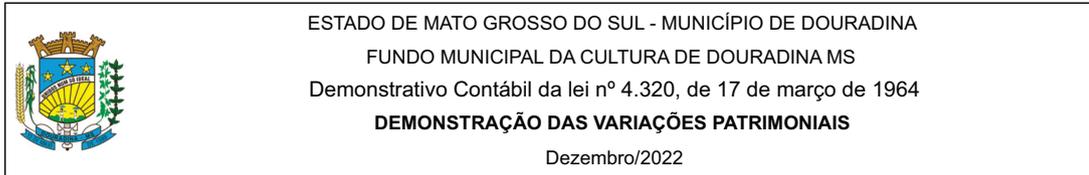
Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

Modelo Sintético

Exercício: 2022



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº481

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE DOURADINA FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15.309.267/0001.32 RUA DOMINGOS SILVA - 0000000 - CENTRO Telefone: (000)0000-0000
---	--

008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E
INVESTIMENTO CULTURAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2022

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
<u>Ingressos</u>		
Receita Patrimonial	1.340,69	
Transferências correntes recebidas	730.085,00	
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	14.578,52	
<u>Desembolsos</u>		
Pessoal e demais despesas	736.434,27	
Outros desembolsos operacionais	14.578,52	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	-5.008,58	0,00
<u>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</u>		
Caixa e Equivalente de caixa inicial	7.314,11	20.851,97
Caixa e Equivalente de caixa final	2.305,53	7.314,11

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Transferências correntes recebidas		
Intragovernamentais	730.085,00	
Total das Transferências Recebidas	730.085,00	

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Cultura	736.434,27	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	736.434,27	



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADINA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000000 - CENTRO
Telefone: (000)0000-0000

008 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E
INVESTIMENTO CULTURAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2022



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



-NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO
FINANCEIRO DE 2022

O Município de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem a Unidade Orçamentária: **Fundo Municipal de Investimento e apoio Cultural.**

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram laboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direto Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – DCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 543/2021 Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, a Lei nº 542/2021 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2024 e a Lei nº 538/2021 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO E APOIO CULTURAL.

Fundo Municipal foi criado pela Lei Municipal nº 314/2004

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI - ME.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentada com valores expressos em Reais.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o DCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 DO ORÇAMENTO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2022.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 98.000,00 e a Realizada no exercício foi de R\$ 1.340,69, sendo R\$ 730.085,00 como receita intra-orçamentaria.

A despesa fixada foi de R\$ 540.000,00 e a Execução foi de R\$ 733.434,27 despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Específicas, no valor de R\$ 308.850,00 transferido do orçamento da prefeitura.

Observa-se que a execução orçamentária de 2022, evidencia o valor de 7.314,11 de saldo do exercício anterior, receitas arrecadadas com as receitas intra alcançaram o montante de R\$ 731.425,69 e as despesas empenhadas. Liquidadas e pagas o valor de R\$ 733.434,27, somando o pagamento de resto a pagar de R\$ 3.000,00 O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um superávit/déficit de R\$ 2.305,53

4.2

- BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Enquanto o Balanço evidencia as receitas orçamentária arrecadadas de R\$ 1.340,69 e R\$ 730.085,00 de Transferência Financeira Recebida as despesas executadas de R\$ 733.434,27 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

4.2.2 Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários

Demonstra que foi ingressados de Recebimentos Extra orçamentários o valor de R\$ 14.578,52



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Demonstra que foi ingressados de Pagamentos Extra orçamentários o valor de R\$ 17.578,52.

4.2.3 Saldo em Espécie

Saldo em espécie do exercício anterior é de R\$ 7.314,11, saldo para o exercício seguinte é de R\$ 2.305,53.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 2.305,53.

4.3.2 - Ativo Circulante - Créditos a Curto Prazo e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária e os créditos não tributário, não recebidos nos prazos estabelecidos. Estão incluídos nos respectivos saldos os juros, encargos e atualizações monetárias referente aos créditos.

Foram Contabilizados em Créditos a Curto Prazo os valores de R\$ 0,00 e demais Créditos e Valores a Curto Prazo os valores de R\$ 0,00

4.3.3 - Ativo Circulante - Estoques Zero

4.3.4 - Ativo não Circulante – Conta Investimentos e Imobilizado

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R\$ 0,00 tratando-se do valor escriturado na contabilidade já com os valores depreciados dos bens móveis de R\$ 0,00 e Imóveis de R\$ 0,00

4.3.5 - Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, esta conta compreende as obrigações a pagar com Despesa com Pessoal e foram contabilizadas no valor de R\$ 0,00

4.3.6 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 2.305,53

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processado e não processados, e os depósitos consignados, cauções no valor de R\$ 0,00

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 2.305,53 para abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

4.3.7 – Patrimônio Líquido

O resultado acumulado foi de R\$ 2.305,53.

NOTA 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais aumentativas se deram em R\$ 731.425,69 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 733.434,27

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um DEFICIT de R\$ 5.008,58.

Destacamos que no exercício de 2022 o Fundo recebeu de Transferência Intragovernamentais da Prefeitura o valor de R\$ 730.085,00.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



NOTA 4.5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes de R\$ -5.008,58 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro, exercício financeiro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Município de Douradina 27 de fevereiro de 2023.


MILTON GONCALVES CUENCA
TECNICO CONTABIL CRC 6204



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N. ° 12/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, vem tornar público o **CRONOGRAMA ATUALIZADO** conforme Anexo ao presente Edital.

1. O presente Edital se encontra disponível no site <http://www.concursoms.com.br> (site do concurso público), bem como na área do candidato e publicação no Diário Oficial do Município.

Douradina – MS, 15 de março de 2023.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal

Christopher Pinho Ferro Scapinelli
Delta Consultoria e Treinamentos



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CRONOGRAMA	
14/03	Divulgação do Gabarito Preliminar Provas Objetivas
15 a 17/03	Recurso contra as questões das provas objetivas
24/03	Resultado Recursos questões provas objetivas
24/03	Gabarito definitivo
27/03	Resultado pontuações provas objetivas
29/03	Resultado pontuações provas de títulos
30 a 01/04	Recurso pontuação provas de títulos
30/03	Convocação para provas práticas e entrevistas professor educação indígena
04/04	Resultado recursos provas de títulos
09/04	Aplicação provas práticas e entrevistas professor educação indígena
13/04	Resultado provas práticas e entrevistas professor educação indígena
13/04 a 15/04	Recurso contra o resultado das provas práticas e entrevistas professor educação indígena
19/04	Resultado do concurso público com a classificação dos candidatos aprovados
20/04 a 22/04	Recurso contra classificação dos candidatos aprovados
28/04	Resultado final e homologação do resultado final



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 13/2023 - Retificação

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, vem retificar o Edital 11/2023 publicado em 14 de março de 2023, corrigindo-se o erro de digitação, passando a constar a seguinte redação:

“**1. PRAZO PARA RECURSO CONTRA AS QUESTÕES** Fica estabelecido o prazo compreendido entre as 07h00min do dia 15/03/2023 e as 17h00min do dia 17/03/2023 para a apresentação das impugnações as questões das provas objetivas realizadas nos dias **05 e 12** de março de 2023.”

2. Ficam ratificadas as demais informações do Edital 11/2023.

Douradina – MS, 15 de março de 2023.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal

Christopher Pinho Ferro Scapinelli
Delta Consultoria e Treinamentos



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO - LC 123/2006

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos para a manutenção, reparo e construção das instalações elétricas tanto dos prédios públicos quanto do sistema de iluminação pública do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2023, às 08h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

PREÂMBULO

- 1- DO OBJETO
- 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3 - DO CREDENCIAMENTO
- 4 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
- 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 7 - DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO
- 8 - DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO
- 9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 10 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 11 - DA CONTRATAÇÃO
- 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO
- 13 - DO PAGAMENTO
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Anexo I Proposta de Preços;
Anexo II Termo de Referência;
Anexo III Justificativa para não utilização do pregão eletrônico;
Anexo IV Declaração de Habilitação;
Anexo V Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
Anexo VI Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII Minuta do Contrato;
Anexo IX Modelo de Procuração;
Anexo X Declaração de Microempreendedor Individual ou Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO - LC 123/2006**

I - O MUNICÍPIO DE DOURADINA - MS, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 29/2023, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do município de Douradina Mato Grosso do Sul, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no **dia 15 de março de 2023, às 08h00min (horário de Mato Grosso do Sul)**, a Rua Domingos da Silva, nº. 1250, em Douradina/MS, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando formar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para contratações futuras, autorizado no processo nº. 19/2023, na forma estabelecida na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 05/2018, e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

II - No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada ou a sessão não seja finalizada até o fim do expediente da data prevista acima, a Pregoeira marcará nova reunião para continuação da sessão pública, no mesmo endereço.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos para a manutenção, reparo e construção das instalações elétricas tanto dos prédios públicos quanto do sistema de iluminação pública do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

1.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VII, nas condições previstas neste edital;

1.3. Os preços registrados neste procedimento terão validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.4. Estima-se a o valor máximo para a presente licitação em **R\$ 397.589,13 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar deste Pregão** apenas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) ou assemelhada, assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 que:

2.1.1. Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atenda aos requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



2.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1. Empresa que esteja suspensa de participar de licitação no Município de Douradina/MS;

2.2.2. Estejam, sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação, e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ressalvado o disposto no **7.1.3.a.2** do presente edital;

2.2.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.4. Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93;

2.2.5. Para o mesmo lote proposto, grupo de empresas ou suas filiais que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro ou que tenham diretores, sócios, acionistas ou representantes legais comuns, ou empresas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente uma da outra. Caso ocorra o exposto, a Pregoeira não levará em consideração as propostas, rejeitando-as.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que a credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas. conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 7.1.8).

3.2.2. Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, (anexo IX) com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.3. Para efeito de atendimento dos itens 3.2.1 ou 3.2.2 o contrato social deverá vir acompanhado de todas as alterações, se houver, dispensado se o mesmo for

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (conforme Anexo IV), de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação. **Esta Declaração deverá estar fora dos envelopes "I" e "II"**.

3.4. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparados que desejarem os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento como microempreendedor individual ou microempresa ou empresa de pequeno porte (anexo X).

a.1) Juntamente com a Declaração acima, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela Junta Comercial ou a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** validada pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "proposta" e "documentação" e; os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "proposta" e "documentação".

3.5. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.6. É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

3.7. A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.8. Será admitido o substabelecimento do credenciamento, desde que previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para tal ato.

3.9. A ausência do credenciado a qualquer das fases do certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento.

3.10. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) relativos a este Pregão, caso em que será mantido o



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.10.1. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.11. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

3.12. Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais aceitará novas proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes I e II.

4.2. Após o(a) Pregoeiro(a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

4.3. A documentação exigida para proposta de preços e habilitação deverão ser apresentadas no Departamento de Licitação, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes separados, fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I
MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
ENVELOPE PROPOSTA
Identificação da Empresa (caso o envelope não seja timbrado)

ENVELOPE II
MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Identificação da Empresa (caso o envelope não seja timbrado)

4.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



4.5. Caso, eventualmente, ocorra a abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4.6. Conceder-se-á vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes nomeados pela Pregoeira, das licitantes, em todos os envelopes de proposta e habilitação;

4.7. A participação na licitação importa total e restrita submissão das proponentes às condições deste Edital.

4.8. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

4.9. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o(a) Pregoeiro(a).

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada, de acordo com o Anexo I deste Edital, com preenchimento de todos os campos, em original, com assinatura do representante legal da licitante, em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada.

5.1.1. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação, exceto no caso dos lances registrados;

5.1.2. Propor preço unitário e total, por item, sem emendas ou rasuras, em moeda corrente nacional, utilizando no máximo duas (02) casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.3. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Caso o prazo estabelecido não esteja indicado na proposta, a licitante não será desclassificada, mas o mesmo será considerado como aceito pela mesma para efeito de julgamento. Se o prazo estabelecido for indicado pela licitante inferior ao prazo estabelecido a licitante poderá aceitar o prazo estabelecido sendo este constado em ata, em caso de não aceitação da correção do prazo a proposta da licitante será desclassificada.

5.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, carga, descarga, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.3. Para agilidade no procedimento licitatório, a proposta deverá ser apresentada também em arquivo digital denominado **PROPOSTA DIGITAL**, salva em uma unidade móvel e

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



portátil de armazenamento de arquivos, que se conecta a um computador ou outro dispositivo via USB ex: (pen-drive, CD-ROM, DVD-ROM), a qual deverá ser apresentada na entrega dos envelopes de propostas, podendo ser apresentado dentro ou fora do envelope proposta. A não apresentação do arquivo digital não será motivo de desclassificação, visando tão somente facilitar o lançamento da mesma no Sistema da Prefeitura, propiciando celeridade no processo de apuração e julgamento da licitação.

5.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.5. É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.

5.6. Não será aceita imposição de faturamento mínimo na proposta.

5.7. Se da proposta constar condições mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão a proponente na execução do objeto.

5.8. Quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ter proposta de preço.

5.10. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos produtos por item em desacordo com a forma solicitada, conforme **ANEXO I** do edital;

b) alterar as especificações e/ou quantitativos.

5.11. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

5.12. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.13. É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

6.2. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o **menor preço por ITEM**.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, quantos aos documentos solicitados ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços por lote ou unitário simbólicos, irrisórios.

6.3. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no **Anexo I- Proposta e Anexo II- Termo de Referência** e, ainda, o atendimento do item "5" do edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a estes requisitos.

6.4. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, a Pregoeira selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.5. A Pregoeira, antes da etapa de lances, poderá, motivadamente, estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão, mediante prévia comunicação as licitantes e expressa menção na ata da sessão. É permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

6.6. A Pregoeira convocará as licitantes selecionadas conforme item 6.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

6.7. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO** por item.

6.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



6.7.2. Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor valor, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades.

6.8. O valor final proposto, sob pena de desclassificação do item, não poderá ser superior ao valor da média apurada pelo município, segundo prévia e ampla pesquisa de mercado, constante no processo.

6.9. Se a proposta ou lance de melhor preço não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.10. Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, ampliar a eficiência das políticas públicas locais; e incentivar a inovação tecnológica no Município, por meio de política pública de promoção de acesso ao mercado de compras governamentais, será concedida a prioridade de contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas sediadas no Município, nos seguintes termos:

6.10.1 Quando as ofertas apresentadas pelas licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas sediados no Município sejam iguais ou até **dez por cento superior ao menor preço**, a licitante **melhor classificada** poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

6.10.2 Na hipótese de não contratação da licitante Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado sediado localmente melhor classificado, serão convocadas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, equiparadas locais remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas licitantes, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas sediadas localmente realizar-se-á sorteio entre eles para que se identifique quem primeiro apresentará a melhor oferta.

6.10.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10.5. As disposições do item 6.10 e subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas local.

6.10.6. A prioridade para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada local dependerá da verificação prévia pela Pregoeira da existência de pelo menos três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Porte ou Equiparadas sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

6.11. Considerada aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope da documentação habilitatória.

7. DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

7.1. Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE n.º 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

7.1.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social acompanhado de todas as alterações, se houver, devidamente registrado**, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a.1) O contrato social deverá vir acompanhado de todas as alterações, dispensado se o mesmo for consolidado.

a.2) OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO SUBITEM 7.1.1, alíneas “a” e “a.1” NÃO PRECISARÃO CONSTAR NO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS NO CREDENCIAMENTO.

7.1.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

e) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / **FGTS**;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante à **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

7.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, à critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

c) O prazo para normalização da regularidade fiscal e/ou trabalhista de que trata a alínea “a” não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

d) Não havendo a regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto na alínea “a” ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar, se for o caso, a licitação.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 90 (noventa) dias.

a.1) Citada certidão deve ser emitida via internet com código de autenticação ou em caso de emissão via cartório distribuidor, deve apresentar cópia autenticada por cartório competente.

a.2) Caso a referida certidão seja positiva para **recuperação judicial**, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão econômica e financeira para participar do presente procedimento licitatório. (Acórdão TCU nº 8.271/2011 – 2ª Câmara).

7.1.4 DAS DECLARAÇÕES

a) **Declaração**, observadas as penalidades cabíveis, de **superveniência** de fatos impeditivos da habilitação (Anexo V)

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com **menos de 18** (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo VI).

7.1.5 Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por **90 (noventa)** dias contados da data de sua emissão, exceto os atestados de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a este aspecto.

7.1.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.7 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por funcionário do Departamento de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1.7.1 Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por funcionário do Departamento de Licitação a partir do original;

7.1.7.2 Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.1.7.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.1.7.4 A Pregoeira reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.1.7.5 Em conformidade com o art. 3º, I, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, será dispensado o reconhecimento de firma se for possível confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou assinar o documento diante do Pregoeiro ou Equipe de apoio.

7.1.8. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



7.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Pregoeira poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

7.1.9.1 Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

7.1.9.2 As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

8. DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. DA IMPUGNAÇÃO

8.1.1. Qualquer interessado poderá até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

8.1.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

8.1.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

8.1.4. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

8.1.5. Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de /MS, das 08:00 às 12:00 horas.

8.2. DO RECURSO

8.2.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

a) Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório;

b) Acolhidas às razões recursais pela Pregoeira este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

c) Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, a Pregoeira encaminhará o recurso devidamente informado à Autoridade Superior, que proferirá decisão final e homologará o procedimento licitatório.

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



8.2.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.2.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.2.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a classificação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

8.2.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação.

8.2.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à utilização do objeto licitado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem a fornecer nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

9.2. O órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS convocará formalmente as empresas, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços no local, dia e hora informado.

9.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.3. Colhidas as assinaturas, o órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a imediata publicação da Ata na Imprensa Oficial.

9.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

9.5. Caso a empresa primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



9.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, do Município de Douradina - Estado do Mato Grosso do Sul.

10.2. Caberá à Usuária da Ata de registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções.

10.3. Caberá à Usuária da Ata de Registro de Preços informar ao órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do não comparecimento do fornecedor para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.

10.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município.

10.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VII, nas condições previstas neste edital.

10.6. O Município não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a contratação do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Douradina/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62, da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento (Anexo VII), quando presentes obrigações futuras.

11.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VII) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

11.2. O prazo para assinatura do contrato, quando for o caso, e da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



11.3. Os quantitativos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

11.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação (exceto quanto ao transporte dos materiais).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO

12.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo das Usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12.2. Os recursos financeiros serão do Município de Douradina/MS.

13. DOS PAGAMENTOS

13.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista.

13.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Administração, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

13.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

13.7. O Município de Douradina/MS não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



13.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem nos preços, descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

14.2. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.**

14.3. Fica assegurado ao Prefeito Municipal, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observadas as disposições contidas no art. 49 da Lei n. 8.666/93.

14.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

14.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, não cabendo nenhuma indenização nesse sentido.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

14.9. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem o comprometimento dos princípios que regem a lei de licitações.

14.10. O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



14.12. Os envelopes contendo a “documentação e propostas” eliminadas do certame ficarão à disposição das licitantes pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.

14.13. As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Sr. Prefeito Municipal.

14.14. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidas por escrito, devidamente protocoladas e endereçadas ao Departamento de Compras Licitação e Contratos, localizado na Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro Douradina – MS, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II no horário das 07h00min às 12h00min.

14.15. A adoção da modalidade pregão na forma **PRESENCIAL**, em substituição à **ELETRÔNICA. (ANEXO III)**.

14.16. No caso da sessão do pregão, vir a ser suspensa ou não se finalizar no mesmo dia, antes de cumpridas todas as fases, os envelopes ainda lacrados, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

14.17. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: www.douradina.ms.gov.br ou diretamente no Departamento de Licitação, localizado a Rua Domingos da Silva, nº 1250 nesta Cidade.

14.18. Fica eleito o foro da cidade de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Douradina/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Rafael Henrique Alves Machado
Pregoeiro



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I

Obs: (Trocar o timbre, utilizar o da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

PARTICIPANTE:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO: N°

BAIRRO: CEP:

CIDADE: ESTADO:

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO** APURAÇÃO: **POR ITEM** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°: 07/2023**

LOCAL DE ABERTURA: **PREFEITURA DE DOURADINA MS** DATA: **15/03/2023** HORA: **08h00min**

PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME EDITAL**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **CONFORME EDITAL**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO, REPARO E CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TANTOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUANTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS, EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES ELENCADAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL (ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS / ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA).**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QUANT	MARCA	VALORES	
						UNIT	TOTAL
1.	3530	ABRACADEIRA NYLON 140X2,5 -	UNIDADE	2.200			
2.	6853	ABRACADEIRAS NYLON 400 X 4.8 -	UNIDADE	500			
3.	10487	ADAPTADOR PARA LAMPADA DE 27B P/40B. -	UNIDADE	10			
4.	10486	ADAPTADOR PARA LAMPADA DE 40B P/27B. -	UNIDADE	10			
5.	14327	ALICATE BICO RETO 6" EM ACO CROMO COM CABO ANTIDESLIZANTE E ISOLACAO -	UNIDADE	1			

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



6.	14328	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" EM AÇO CROMO COM CABO ANTIDESLIZANTE E ISOLACAO -	UNIDADE	1			
7.	10674	ALICATE UNIVERSAL EM AÇO CROMO - 600 A1000 VOLT CABO ISOLADO 1ª LINHA. -	UNIDADE	2			
8.	10521	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO 10MM. -	UNIDADE	100			
9.	10519	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO 6MM. -	UNIDADE	100			
10.	10520	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO 8MM. -	UNIDADE	100			
11.	3448	BASE P/ RELE BRN-1 -	UNIDADE	250			
12.	13306	BRACO PUBLICO GALVANIZADO DE 1MT 1" -	UNIDADE	50			
13.	13944	BRACO PUBLICO GALVANIZADO DE 3MT 1.1/2" -	UNIDADE	30			
14.	10491	BROCA PARA CONCRETO ST 10MM 330MM. -	UNIDADE	5			
15.	10492	BROCA PARA CONCRETO ST 10MM. -	UNIDADE	5			
16.	3454	BROCA PARA CONCRETO ST 6MM -	UNIDADE	10			
17.	3451	BROCA PARA CONCRETO ST 8MM -	UNIDADE	5			
18.	10518	BUCHA 10 MM. -	UNIDADE	200			
19.	10516	BUCHA 6 MM. -	UNIDADE	500			
20.	10517	BUCHA 8 MM. -	UNIDADE	500			
21.	14335	CABO 16MM 1K FLEXIVEL AZUL P/ PADRAO -	METRO	60			
22.	14334	CABO 16MM 1K FLEXIVEL PRETO P/ PADRAO -	METRO	100			
23.	13292	CABO FLEXIVEL 2,5MM BRANCO -	METRO	300			
24.	13300	CABO FLEXIVEL 2,5MM CORES VARIADAS -	METRO	300			

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



25.	13291	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO -	METRO	300			
26.	10657	CABO FLEXIVEL 4.00MM PRETO. -	METRO	300			
27.	10637	CABO FLEXIVEL 4.00MM VERMELHO. -	METRO	200			
28.	10670	CABO FLEXIVEL 6.00 MM VERMELHO. -	METRO	100			
29.	3535	CABO PP 2X2.5MM -	METRO	200			
30.	9806	CABO QUADRUPLIX 35MM -	METRO	100			
31.	3456	CABO QUADRUPLIX 4 AWG 16MM -	METRO	100			
32.	19106	CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR RETANGULAR BRANCA 4X2 -	UNIDADE	100			
33.	10465	CANALETA COM TAMPA 20MM DE 2,5MT DE 1ª LINHA. -	UNIDADE	50			
34.	10469	CAPACETE PLASTICO COM ABA BRANCO. -	UNIDADE	3			
35.	10636	CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE COM 3 VELOCIDADES 127 V -	UNIDADE	5			
36.	9110	CINTURAO PARA ELETRICISTA. CARACTERISTICAS MINIMAS: CONFECCIONADO EM POLIESTER RETARDANTE A CHAMA; 2 MEIA ARGOLAS DIELETRICAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA; 1 MEIA-ARGOLA DIELETRICA COM PONTO DE CONEXAO DORSAL; 3 FIVELAS DE ENGATE RAPIDO NAS PERNAS E NA CINTURA; 5 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTES NAS PERNAS, CINTURA E OMBROS; 4 LAÇOS FRONTARIA PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; PORTA FERRAMENTAS; PROTECAO DE LOMBAR E PERNAS ALMOFADADAS; COMPATIVEL COM AS NORMAS NBR 5835:2010, NBR 15836:2010.	UNIDADE	2			
37.	13965	CONECTOR PERFURANTE 10MM A 95MM. -	UNIDADE	150			

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



38.	10680	CONECTOR PERFURANTE 16MM A 25MM. -	UNIDADE	150			
39.	10681	CONECTOR PERFURANTE 25MM A 50MM. -	UNIDADE	150			
40.	13966	CONECTOR SINDAL 2,5MM -	UNIDADE	20			
41.	13941	CONTACTORA CJ X 1F - 3222-22E -	UNIDADE	2			
42.	10489	CONTACTORA CJXZ-8011 220 VOLTS. -	UNIDADE	2			
43.	10665	CURVA DE ELETRODUTO DE PVC 1" 1/2 135°. -	UNIDADE	5			
44.	10663	CURVA DE ELETRODUTO DE PVC 1" 1/2 90°. -	UNIDADE	10			
45.	10664	CURVA DE ELETRODUTO DE PVC 1" 1/4 135°. -	UNIDADE	5			
46.	10662	CURVA DE ELETRODUTO DE PVC 1" 1/4 90°. -	UNIDADE	10			
47.	10639	CURVA DE ELETRODUTO DE PVC 1" 90°. -	UNIDADE	90			
48.	10671	DIJUNTOR 16 AMPERES BIPOLAR. -	UNIDADE	10			
49.	19104	DIJUNTOR 3 X 70 AMPERES TRIPOLAR DIM	UNIDADE	10			
50.	9015	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A -	UNIDADE	10			
51.	3474	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A -	UNIDADE	30			
52.	10667	ELETRODUTO DE PVC 1" 1/2. -	UNIDADE	10			
53.	10666	ELETRODUTO DE PVC 1" 1/4. -	UNIDADE	10			
54.	3528	ELETRODUTO DE PVC 3/4 -	UNIDADE	40			
55.	19107	ESCADA DE ALUMINIO 9 DEGRAUS EXTENSIVEL -	UNIDADE	1			
56.	3477	ESPELHO CEGO 4X2 -	UNIDADE	20			

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



57.	14331	FIO 10,0MM FLEXIVEL AZUL -	METRO	100			
58.	14332	FIO 10,0MM FLEXIVEL PRETO -	METRO	200			
59.	10470	FIO 2,5MM SOLIDO BRANCO. -	METRO	500			
60.	10471	FIO 2,5MM SOLIDO PRETO. -	METRO	500			
61.	9030	FIO 4.0MM PRETO SOLIDO -	METRO	300			
62.	14333	FIO 6,0MM FLEXIVEL PRETO -	METRO	200			
63.	3537	FIO PARALELO 2X2.5MM -	METRO	700			
64.	10464	FITA DUPLA FACE PERMANENTE VERDE 12 MM X 2 MT. -	UNIDADE	40			
65.	9032	FITA ISOLANTE 20 MTS -	UNIDADE	100			
66.	6848	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO -	UNIDADE	5			
67.	9029	FURADEIRA DE IMPACTO MANDRIL 1/2 - 127 VOLTS 550 WATS -	UNIDADE	1			
68.	10481	GLOBO PLASTICO LUMINARIA DE JARDIM 15X30, -	UNIDADE	32			
69.	3482	INTERRUPTOR 2S SIMP. C/ TOM. 2P+T 10A -	UNIDADE	10			
70.	10659	INTERRUPTOR 2S SIMP. C/ TOM. 2P+T 10A 1ª LINHA. -	UNIDADE	10			
71.	18260	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES 16A/250V~	UNIDADE	50			
72.	18259	INTERRUPTOR SIMPLES 16A/250V~	UNIDADE	50			
73.	19114	JOGO DE CHAVES FENDA/PHILLIPS, 12 PEÇAS, HASTE ISOLADA 1000V (DE ACORDO COM RECOMENDAÇÃO DA NR-10) E PONTA IMANTADA, UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL. COMPOSTO POR: 6 CHAVES PHILLIPS:	UNIDADE	2			

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



		1/4X4 - 3/16X6 - 3/16X4 - 3/16X3 - 1/8X4 - 1/8X3; 6 CHAVES FENDA: 1/4X4- 3/16X6 - 3/16X4 - 3/16X3 - 1/8X4 - 1/8X3					
74.	13954	LAMPADA LED 15 WATT -	UNIDADE	150			
75.	18264	LAMPADA LED 40W BRANCA 30W TIPO PERA -	UNIDADE	400			
76.	19108	LAMPADA LED 50W BRANCA TIPO PERA -	UNIDADE	400			
77.	13285	LAMPADA LED BRANCO 18W TUBOLAR -	UNIDADE	300			
78.	18265	LAMPADA LED BRANCO 18W TUBOLAR - 120CM -	UNIDADE	100			
79.	18266	LAMPADA LED BRANCO 18W TUBOLAR - 60CM -	UNIDADE	100			
80.	13284	LAMPADA LED BRANCO 9W TUBOLAR -	UNIDADE	50			
81.	13953	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W E40 -	UNIDADE	100			
82.	10473	LAMPADA VAPOR METALICA 250W B40. -	UNIDADE	100			
83.	9041	LAMPADA VAPOR METALICA 400W BASE 40 -	UNIDADE	50			
84.	14337	LAMPADA VAPOR/METALICO 250W E40 TUBULAR -	UNIDADE	100			
85.	19109	LAMPADA VAPOR/METALICO 400W E40 OVAL -	UNIDADE	100			
86.	6807	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO 300 ML -	UNIDADE	10			
87.	10474	LUMINARIA BASE E27 1 POLEGADA SOQUETE REFORCADO. -	UNIDADE	50			
88.	13946	LUMINARIA BASE E27 REFORCADA 1.1/2" -	UNIDADE	35			
89.	10505	LUMINARIA COMERCIAL SO A LATA 2X20W. -	UNIDADE	7			
90.	13308	LUVA DE COURO COM PROTECAO E LUVA INTERNA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO DE NO MÍNIMO 1000V -	UNIDADE	2			

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



91.	10669	LUVA PVC 1" 1/2 PARA ELETRODUTO. -	UNIDADE	15			
92.	10668	LUVA PVC 1" 1/4 PARA ELETRODUTO. -	UNIDADE	15			
93.	10499	LUVA PVC 3/4" PARA ELETRODUTO. -	UNIDADE	40			
94.	10500	MANGUEIRA DE LED 220 VOLTS BRANCA. -	METRO	3600			
95.	17870	MOTOPODA TELESCOPICA A GASOLINA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: CILINDRADA: 36,3CM³; POTENCIA 1.4/1.9 (KW/CV); COMPRIMENTO TOTAL MIN.: 270CM; COMPRIMENTO TOTAL MAX.: 390CM; PRESSAO SONORA: 92dB; POTENCIA SONORA: 109dB; VALOR DE VIBRACAO ESQUERDO RECOLHIDO: 6,7MS²; VALOR DA VIBRACAO DIREITO RECOLHIDO: 5,9MS²; VALOR DA VIBRACAO DIREITO ESTENDIDO: 4,6MS²; VALOR DA VIBRACAO ESQUERDO ESTENDIDO: 5,3MS².	UNIDADE	1			
96.	19130	MULTIMETRO ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTEES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DÍGITOS; ABERTURA DA GARRA: 54MM ; TENSÃO CA - FAIXA: 750V; PRECISÃO: ± 750V (1% DA LEITURA + 4 DÍGITOS); CORRENTE CA - FAIXA: 200A / 1000ª - RESOLUÇÃO: 100MA / 1ª; TESTE DE ISOLAÇÃO: 20MW / 2000MW-RESOLUÇÃO: 10KW / 1MW; VOLTAGEM AC- FAIXA: 750V; VOLTAGEM DC - FAIXA: 1000V; RESISTÊNCIA - FAIXA: 20W / 20KW; PRECISÃO: 500W (1% DA LEITURA + 3 DÍGITOS); RESOLUÇÃO: 100MW / 10W; TESTE DE CONTINUIDADE - FAIXA: 200W; SOM DO BUZZER: 50 ± 25W; PRECISÃO: 500V CC / CA RMS; ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE 9V; ACOMPANHA: PONTAS DE PROVA, 1 BATERIA 9V, MANUAL DE INSTRUÇÕES E ESTOJO DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	3			
97.	6818	PAFLON -	UNIDADE	50			
98.	10650	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 45 MM COM PORCA. -	UNIDADE	100			

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



99.	10651	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 75 MM COM PORCA. -	UNIDADE	100			
100.	10515	PARAFUSO PARA BUCHA 10MM. -	UNIDADE	200			
101.	10513	PARAFUSO PARA BUCHA 6 MM. -	UNIDADE	500			
102.	10514	PARAFUSO PARA BUCHA 8MM. -	UNIDADE	500			
103.	18262	PLAFON SIMPLES PARA LAMPADA SOQUETE E27 -	UNIDADE	50			
104.	10677	PLUG FEMEA 2P+T 10A -	UNIDADE	60			
105.	10676	PLUG MACHO 10 AMPERE 2P + T. -	UNIDADE	60			
106.	13299	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE FERRO PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO, TRIFASICO, COM DISJUNTOR GERAL. -	UNIDADE	1			
107.	13288	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE FERRO PARA 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO, TRIFASICO, COM DISJUNTOR GERAL. -	UNIDADE	1			
108.	10476	REATOR VAPOR METALICO 250W. -	UNIDADE	100			
109.	3513	REATOR VAPOR METALICO 400W -	UNIDADE	25			
110.	14330	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W 220V -	UNIDADE	50			
111.	14329	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W 220V -	UNIDADE	50			
112.	13289	REFLETOR DE LED 100W BRANCO FRIO A PROVA D'AGUA BIVOLT -	UNIDADE	20			
113.	13942	REFLETOR DE LED 15W BRANCO FRIO A PROVA D'AGUA BIVOLT -	UNIDADE	20			
114.	13302	REFLETOR DE LED 200W BRANCO FRIO A PROVA D'AGUA BIVOLT -	UNIDADE	20			
115.	18263		UNIDADE	20			

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



		REFLETOR DE LED 400W BRANCO FRIO A PROVA D'AGUA BIVOLT -					
116.	19105	REFLETOR DE LED 500W BRANCO FRIO A PROVA D'AGUA BIVOLT -	UNIDADE	40			
117.	13290	REFLETOR DE LED 50W BRANCO FRIO A PROVA D'AGUA BIVOLT -	UNIDADE	10			
118.	9019	RELE FOTO ELETRICO PC 220 VOLT. -	UNIDADE	200			
119.	18267	RELE FOTOELETRICO BIVOLT -	UNIDADE	350			
120.	3516	SERRINHA P/ FERRO BRANCA -	UNIDADE	10			
121.	10652	SOQUETE REFORCADO ILUMINACAO E 27 -	UNIDADE	100			
122.	10477	SOQUETE SIMPLES REFORCADO E27. -	UNIDADE	150			
123.	10459	SOQUETE DE PRESSAO PARA LAMPADA FLUORESCENTE REFORCADO 1478 -	UNIDADE	200			
124.	10488	SOQUETE REFORCADO ILUMINACAO E40B. -	UNIDADE	50			
125.	19111	TALABARTE DE SEGURANCA PARA POSICIONAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 15835:2010 e NBR 15837:2010. CARACTERISTICAS MINIMAS: CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA DE 14MM; REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO; 1 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX;	UNIDADE	2			
126.	3520	TINTA SPRAY 400ML ALUMINIO -	UNIDADE	40			
127.	10655	TOMADA 2P+T 10A 1ª LINHA. -	UNIDADE	130			
128.	13286	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 1ª LINHA -	UNIDADE	70			
129.	14458	VARA DE MANOBRA PARA REDE DE ALTA TENSÃO SECCIONAVEL COM 4 ELEMENTOS E CABECOTE UNIVERSAL	UNIDADE	2			

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



VALOR TOTAL **R\$ 397.589,13 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos).**

Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

I – Da validade da Proposta: **60 DIAS**

II – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, e Decreto nº 05/2018 com as atualizações que lhe foram introduzidas.

_____ - __, __/__/__.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)
(Carimbo da empresa)

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- 1.3. Secretaria Municipal de Saúde
- 1.4. Secretaria Municipal de Via e Obras Públicas;

2. OBJETO

2.1. Aquisição de diversos produtos elétricos para a manutenção, reparo e construção das instalações elétricas tanto dos prédios públicos quanto do sistema de iluminação pública do município de Douradina/MS.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	3530	ABRACAIDEIRA NYLON 140X2,5 -	UNIDADE	2.200
2.	6853	ABRACAIDEIRAS NYLON 400 X 4.8 -	UNIDADE	500
3.	10487	ADAPTADOR PARA LAMPADA DE 27B P/40B. -	UNIDADE	10
4.	10486	ADAPTADOR PARA LAMPADA DE 40B P/27B. -	UNIDADE	10
5.	14327	ALICATE BICO RETO 6" EM AÇO CROMO COM CABO ANTIDESLIZANTE E ISOLACAO -	UNIDADE	1
6.	14328	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" EM AÇO CROMO COM CABO ANTIDESLIZANTE E ISOLACAO -	UNIDADE	1
7.	10674	ALICATE UNIVERSAL EM AÇO CROMO - 600 A1000 VOLT CABO ISOLADO 1ª LINHA. -	UNIDADE	2
8.	10521	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO 10MM. -	UNIDADE	100
9.	10519	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO 6MM. -	UNIDADE	100
10.	10520	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO 8MM. -	UNIDADE	100
11.	3448	BASE P/ RELE BRN-1 -	UNIDADE	250
12.	13306	BRACO PUBLICO GALVANIZADO DE 1MT 1" -	UNIDADE	50
13.	13944	BRACO PUBLICO GALVANIZADO DE 3MT 1.1/2" -	UNIDADE	30
14.	10491	BROCA PARA CONCRETO ST 10MM 330MM. -	UNIDADE	5
15.	10492	BROCA PARA CONCRETO ST 10MM. -	UNIDADE	5
16.	3454	BROCA PARA CONCRETO ST 6MM -	UNIDADE	10
17.	3451	BROCA PARA CONCRETO ST 8MM -	UNIDADE	5
18.	10518	BUCHA 10 MM. -	UNIDADE	200
19.	10516	BUCHA 6 MM. -	UNIDADE	500
20.				500

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



			UNIDADE	
	10517	BUCHA 8 MM. -		
21.	14335	CABO 16MM 1K FLEXIVEL AZUL P/ PADRAO -	METRO	60
22.	14334	CABO 16MM 1K FLEXIVEL PRETO P/ PADRAO -	METRO	100
23.	13292	CABO FLEXIVEL 2,5MM BRANCO -	METRO	300
24.	13300	CABO FLEXIVEL 2,5MM CORES VARIADAS -	METRO	300
25.	13291	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO -	METRO	300
26.	10657	CABO FLEXIVEL 4.00MM PRETO. -	METRO	300
27.	10637	CABO FLEXIVEL 4.00MM VERMELHO. -	METRO	200
28.	10670	CABO FLEXIVEL 6.00 MM VERMELHO. -	METRO	100
29.	3535	CABO PP 2X2.5MM -	METRO	200
30.	9806	CABO QUADRUPLIX 35MM -	METRO	100
31.	3456	CABO QUADRUPLIX 4 AWG 16MM -	METRO	100
32.	19106	CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR RETANGULAR BRANCA 4X2 -	UNIDADE	100
33.	10465	CANALETA COM TAMPA 20MM DE 2,5MT DE 1ª LINHA. -	UNIDADE	50
34.	10469	CAPACETE PLASTICO COM ABA BRANCO. -	UNIDADE	3
35.	10636	CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE COM 3 VELOCIDADES 127 V -	UNIDADE	5
36.	9110	CINTURAO PARA ELETRICISTA. CARACTERISTICAS MINIMAS: CONFECCIONADO EM POLIESTER RETARDANTE A CHAMA; 2 MEIA ARGOLAS DIELETRICAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA; 1 MEIA-ARGOLA DIELETRICA COM PONTO DE CONEXAO DORSAL; 3 FIVELAS DE ENGATE RAPIDO NAS PERNAS E NA CINTURA; 5 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTES NAS PERNAS, CINTURA E OMBROS; 4 LAÇOS FRONTARIA PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; PORTA FERRAMENTAS; PROTECAO DE LOMBAR E PERNAS ALMOFADADAS; COMPATIVEL COM AS NORMAS NBR 5835:2010, NBR 15836:2010.	UNIDADE	2
37.	13965	CONECTOR PERFURANTE 10MM A 95MM. -	UNIDADE	150
38.	10680	CONECTOR PERFURANTE 16MM A 25MM. -	UNIDADE	150
39.	10681	CONECTOR PERFURANTE 25MM A 50MM. -	UNIDADE	150
40.	13966	CONECTOR SINDAL 2,5MM -	UNIDADE	20
41.	13941	CONTACTORA CJ X 1F - 3222-22E -	UNIDADE	2

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



42.	10489	CONTACTORA CJXZ-8011 220 VOLTS. -	UNIDADE	2
43.	10665	CURVA DE ELETRODUTO DE PVC 1" 1/2 135°. -	UNIDADE	5
44.	10663	CURVA DE ELETRODUTO DE PVC 1" 1/2 90°. -	UNIDADE	10
45.	10664	CURVA DE ELETRODUTO DE PVC 1" 1/4 135°. -	UNIDADE	5
46.	10662	CURVA DE ELETRODUTO DE PVC 1" 1/4 90°. -	UNIDADE	10
47.	10639	CURVA DE ELETRODUTO DE PVC 1" 90°. -	UNIDADE	90
48.	10671	DIJUNTOR 16 AMPERES BIPOLAR. -	UNIDADE	10
49.	19104	DIJUNTOR 3 X 70 AMPERES TRIPOLAR DIM	UNIDADE	10
50.	9015	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A -	UNIDADE	10
51.	3474	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A -	UNIDADE	30
52.	10667	ELETRODUTO DE PVC 1" 1/2. -	UNIDADE	10
53.	10666	ELETRODUTO DE PVC 1" 1/4. -	UNIDADE	10
54.	3528	ELETRODUTO DE PVC 3/4 -	UNIDADE	40
55.	19107	ESCADA DE ALUMINIO 9 DEGRAUS EXTENSIVEL -	UNIDADE	1
56.	3477	ESPELHO CEGO 4X2 -	UNIDADE	20
57.	14331	FIO 10,0MM FLEXIVEL AZUL -	METRO	100
58.	14332	FIO 10,0MM FLEXIVEL PRETO -	METRO	200
59.	10470	FIO 2,5MM SOLIDO BRANCO. -	METRO	500
60.	10471	FIO 2,5MM SOLIDO PRETO. -	METRO	500
61.	9030	FIO 4.0MM PRETO SOLIDO -	METRO	300
62.	14333	FIO 6,0MM FLEXIVEL PRETO -	METRO	200
63.	3537	FIO PARALELO 2X2.5MM -	METRO	700
64.	10464	FITA DUPLA FACE PERMANENTE VERDE 12 MM X 2 MT. -	UNIDADE	40
65.	9032	FITA ISOLANTE 20 MTS -	UNIDADE	100
66.	6848	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO -	UNIDADE	5
67.	9029	FURADEIRA DE IMPACTO MANDRIL 1/2 - 127 VOLTS 550 WATS -	UNIDADE	1
68.	10481	GLOBO PLASTICO LUMINARIA DE JARDIM 15X30, -	UNIDADE	32
69.	3482	INTERRUPTOR 2S SIMP. C/ TOM. 2P+T 10A -	UNIDADE	10
70.	10659	INTERRUPTOR 2S SIMP. C/ TOM. 2P+T 10A 1ª	UNIDADE	10

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



		LINHA. -		
71.	18260	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES 16A/250V~ -	UNIDADE	50
72.	18259	INTERRUPTOR SIMPLES 16A/250V~ -	UNIDADE	50
73.	19114	JOGO DE CHAVES FENDA/PHILLIPS, 12 PEÇAS, HASTE ISOLADA 1000V (DE ACORDO COM RECOMENDAÇÃO DA NR-10) E PONTA IMANTADA, UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL. COMPOSTO POR: 6 CHAVES PHILIPS: 1/4X4 - 3/16X6 - 3/16X4 - 3/16X3 - 1/8X4 - 1/8X3; 6 CHAVES FENDA: 1/4X4- 3/16X6 - 3/16X4 - 3/16X3 - 1/8X4 - 1/8X3	UNIDADE	2
74.	13954	LAMPADA LED 15 WATT -	UNIDADE	150
75.	18264	LAMPADA LED 40W BRANCA 30W TIPO PERA -	UNIDADE	400
76.	19108	LAMPADA LED 50W BRANCA TIPO PERA -	UNIDADE	400
77.	13285	LAMPADA LED BRANCO 18W TUBULAR -	UNIDADE	300
78.	18265	LAMPADA LED BRANCO 18W TUBULAR - 120CM -	UNIDADE	100
79.	18266	LAMPADA LED BRANCO 18W TUBULAR - 60CM -	UNIDADE	100
80.	13284	LAMPADA LED BRANCO 9W TUBULAR -	UNIDADE	50
81.	13953	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W E40 -	UNIDADE	100
82.	10473	LAMPADA VAPOR METALICA 250W B40. -	UNIDADE	100
83.	9041	LAMPADA VAPOR METALICA 400W BASE 40 -	UNIDADE	50
84.	14337	LAMPADA VAPOR/METALICO 250W E40 TUBULAR -	UNIDADE	100
85.	19109	LAMPADA VAPOR/METALICO 400W E40 OVAL -	UNIDADE	100
86.	6807	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO 300 ML -	UNIDADE	10
87.	10474	LUMINARIA BASE E27 1 POLEGADA SOQUETE REFORCADO. -	UNIDADE	50
88.	13946	LUMINARIA BASE E27 REFORCADA 1.1/2" -	UNIDADE	35
89.	10505	LUMINARIA COMERCIAL SO A LATA 2X20W. -	UNIDADE	7
90.	13308	LUVA DE COURO COM PROTECAO E LUVA INTERNA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO DE NO MINIMO 1000V -	UNIDADE	2
91.	10669	LUVA PVC 1" 1/2 PARA ELETRODUTO. -	UNIDADE	15
92.	10668	LUVA PVC 1" 1/4 PARA ELETRODUTO. -	UNIDADE	15
93.	10499	LUVA PVC 3/4" PARA ELETRODUTO. -	UNIDADE	40
94.	10500	MANGUEIRA DE LED 220 VOLTS BRANCA. -	METRO	3600

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



95.	17870	MOTOPODA TELESCOPICA A GASOLINA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: CILINDRADA: 36,3CM³; POTENCIA 1.4/1.9 (KW/CV); COMPRIMENTO TOTAL MIN.: 270CM; COMPRIMENTO TOTAL MAX.: 390CM; PRESSAO SONORA: 92dB; POTENCIA SONORA: 109dB; VALOR DE VIBRACAO ESQUERDO RECOLHIDO: 6,7MS²; VALOR DA VIBRACAO DIREITO RECOLHIDO: 5,9MS²; VALOR DA VIBRACAO DIREITO ESTENDIDO: 4,6MS²; VALOR DA VIBRACAO ESQUERDO ESTENDIDO: 5,3MS².	UNIDADE	1
96.	19130	MULTÍMETRO ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DÍGITOS; ABERTURA DA GARRA: 54MM ; TENSÃO CA - FAIXA: 750V; PRECISÃO: ± 750V (1% DA LEITURA + 4 DÍGITOS); CORRENTE CA - FAIXA: 200A / 1000ª - RESOLUÇÃO: 100MA / 1ª; TESTE DE ISOLAÇÃO: 20MW / 2000MW-RESOLUÇÃO: 10KW / 1MW; VOLTAGEM AC-FAIXA: 750V; VOLTAGEM DC - FAIXA: 1000V; RESISTÊNCIA - FAIXA: 20W / 20KW; PRECISÃO: 500W (1% DA LEITURA + 3 DÍGITOS); RESOLUÇÃO: 100MW / 10W; TESTE DE CONTINUIDADE - FAIXA: 200W; SOM DO BUZZER: 50 ± 25W; PRECISÃO: 500V CC / CA RMS; ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE 9V; ACOMPANHA: PONTAS DE PROVA, 1 BATERIA 9V, MANUAL DE INSTRUÇÕES E ESTOJO DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	3
97.	6818	PAFLON -	UNIDADE	50
98.	10650	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 45 MM COM PORCA. -	UNIDADE	100
99.	10651	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 75 MM COM PORCA. -	UNIDADE	100
100.	10515	PARAFUSO PARA BUCHA 10MM. -	UNIDADE	200
101.	10513	PARAFUSO PARA BUCHA 6 MM. -	UNIDADE	500
102.	10514	PARAFUSO PARA BUCHA 8MM. -	UNIDADE	500
103.	18262	PLAFON SIMPLES PARA LAMPADA SOQUETE E27 -	UNIDADE	50
104.	10677	PLUG FEMEA 2P+T 10A -	UNIDADE	60
105.	10676	PLUG MACHO 10 AMPERE 2P + T. -	UNIDADE	60
106.	13299	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE FERRO PARA 12 DISJUNTORES COMBARRAMENTO, TRIFASICO, COM DISJUNTOR GERAL. -	UNIDADE	1
107.	13288	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE FERRO PARA 16 DISJUNTORES COMBARRAMENTO, TRIFASICO, COM DISJUNTOR GERAL. -	UNIDADE	1
108.	10476	REATOR VAPOR METALICO 250W. -	UNIDADE	100
109.	3513	REATOR VAPOR METALICO 400W -	UNIDADE	25

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



110.	14330	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W 220V -	UNIDADE	50
111.	14329	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W 220V -	UNIDADE	50
112.	13289	REFLETOR DE LED 100W BRANCO FRIO A PROVA D'AGUA BIVOLT -	UNIDADE	20
113.	13942	REFLETOR DE LED 15W BRANCO FRIO A PROVA D'AGUA BIVOLT -	UNIDADE	20
114.	13302	REFLETOR DE LED 200W BRANCO FRIO A PROVA D'AGUA BIVOLT -	UNIDADE	20
115.	18263	REFLETOR DE LED 400W BRANCO FRIO A PROVA D'AGUA BIVOLT -	UNIDADE	20
116.	19105	REFLETOR DE LED 500W BRANCO FRIO A PROVA D'AGUA BIVOLT -	UNIDADE	40
117.	13290	REFLETOR DE LED 50W BRANCO FRIO A PROVA D'AGUA BIVOLT -	UNIDADE	10
118.	9019	RELE FOTO ELETRICO PC 220 VOLT. -	UNIDADE	200
119.	18267	RELE FOTOELETRICO BIVOLT -	UNIDADE	350
120.	3516	SERRINHA P/ FERRO BRANCA -	UNIDADE	10
121.	10652	SOQUETE REFORCADO ILUMINACAO E 27 -	UNIDADE	100
122.	10477	SOQUETE SIMPLES REFORCADO E27. -	UNIDADE	150
123.	10459	SOQUETE DE PRESSAO PARA LAMPADA FLUORESCENTE REFORCADO 1478 -	UNIDADE	200
124.	10488	SOQUETE REFORCADO ILUMINACAO E40B. -	UNIDADE	50
125.	19111	TALABARTE DE SEGURANCA PARA POSICIONAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 15835:2010 e NBR 15837:2010. CARACTERISTICAS MINIMAS: CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA DE 14MM; REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO; 1 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX;	UNIDADE	2
126.	3520	TINTA SPRAY 400ML ALUMINIO -	UNIDADE	40
127.	10655	TOMADA 2P+T 10A 1ª LINHA. -	UNIDADE	130
128.	13286	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 1º LINHA -	UNIDADE	70
129.	14458	VARA DE MANOBRA PARA REDE DE ALTA TENSAO SECCIONAVEL COM 4 ELEMENTOS E CABECOTE UNIVERSAL	UNIDADE	2

3. JUSTIFICATIVA

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



3.1. A referida aquisição irá atender as diversas secretárias do município. Essa aquisição justifica-se no fato de que todas as instalações elétricas nos edifícios necessitam de constante reparo e manutenção preventiva para seu correto funcionamento, bem como para evitar quaisquer riscos aos usuários e ao patrimônio físico do município como curto circuitos que podem ocasionar sérios incidentes colocando até mesmo em risco a vida dos servidores e usuários. Assim também, a iluminação pública do município necessita de reparos, manutenções preventivas, e, quando o caso, substituições dos equipamentos para outros novos, mantendo um bom funcionamento da iluminação tanto das ruas e avenidas quanto das instalações de uso público como parques, praças e centros esportivos.

3.2. A modalidade de contratação será por meio de Pregão Presencial Registro de Preços, conforme histórico de contratação desse tipo de aquisição pela administração municipal, e por se tratar de fornecimento sob demanda, de acordo com a necessidade das secretarias.

4. FORMA DE ENTREGA

4.1. Os itens serão transportados e entregues sob demanda pela licitante vencedora conforme necessidade da secretaria solicitante ao longo do período da vigência do contrato, sendo a entrega, no local e endereço definido no item 5 deste Termo de Referência, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos materiais deverá ser feita, nos dias úteis, das 07:00 às 12:00, no seguinte endereço: Rua João Gomes de Lira, 1280 – Centro - Setor de Compras, anexo a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida requisição podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de 05 (Cinco) dias, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

5.2. A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, em até 2 (Dois) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

- 6.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 6.1.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6.1.5. A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados da data da sua assinatura.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica designada como fiscal do presente contrato o Sr. Paulo Almeida, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

9.2. A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

9.3. Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

9.4. O pedido dos itens será parcial, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

9.5. Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

9.6. Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

9.7. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



9.8. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

9.9. São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Indicar à Licitante vencedora seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

10.2. Emitir autorização de compra.

10.3. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

10.4. Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Licitante vencedora.

10.5. Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A Licitante vencedora deve dar garantia contra defeitos de fabricação e danos ocasionados no transporte dos itens em que for vencedora. Responsabilizando-se pela troca do produto defeituoso ou quebrado.

11.2. A Licitante vencedora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos materiais gráficos;

11.3. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

11.4. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado.

Douradina – MS, 10 de novembro de 2022

Nayara Oliveira Santussi
Setor de Compras

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANEXO III

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Em 23 de setembro de 2019, foi publicado o Decreto nº. 10.024, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O normativo aplica-se, também, aos entes federativos que contratem bens e serviços comuns com recursos da União repassados por transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, sendo obrigatório o pregão eletrônico, salvo se a Lei ou regulamentação específica que dispuser sobre aludida transferência definir de forma diversa (art. 1º, § 3º).

O art. 1º, § 1º, do Decreto 10.024/19 prescreve a obrigatoriedade do pregão eletrônico para bens e serviços comuns, excepcionando-o, porém, mediante prévia justificativa da autoridade competente, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração, hipótese em que se cogita a adoção do formato presencial (§ 4º, do art. 1º).

Embora o Decreto anterior estabelecesse a preferência, e não a obrigatoriedade do pregão eletrônico, o Tribunal de Contas da União já preconizava que o uso do formato presencial só seria aceito mediante justificativa capaz de comprovar a inviabilidade técnica e/ou desvantagem do eletrônico.

A hipótese, portanto, pode ocorrer nessas situações excepcionais, nas quais reste demonstrada a inviabilidade do uso da internet, em face do local da realização da licitação, ou comprovado prejuízo decorrente do uso de recursos de tecnologia da informação.

Aí nos deparamos com a possibilidade de uso do pregão presencial para fomentar o mercado local e/ou regional. Isso porque, é preciso reconhecer que o regime jurídico aplicável às licitações ganhou novos contornos com o advento da Lei 12.349/10, que alçou o desenvolvimento nacional sustentável a objetivo da licitação.

A sustentabilidade aqui deve ser vislumbrada a partir de três vetores: ambientais, sociais e econômicos. As licitações sustentáveis possuem como principal vantagem a promoção do desenvolvimento alinhado ao meio ambiente, bem como o consumo consciente de recursos e incentivo à empresas que pensam seus negócios de modo ecológico. Nota-se, então, que a observância de critérios sustentáveis nas licitações não é faculdade do gestor, mas sim, imposição constitucional e legal em respeito aos princípios da eficiência, da economicidade e do meio ambiente equilibrado.

A discricionariedade do agente público não reside em decidir se deve realizar licitações sustentáveis ou não. Não se trata de dever moral, mas de respeito ao princípio da legalidade e da eficiência decorrentes do Estado de Direito (Acórdão TCU 1752/2011). Nessa seara encontra-se a realização do pregão presencial quando este for mais vantajoso para a administração, alcançando assim a eficiência desejada, não deixando de escanteio o princípio da economicidade.

Na mesma toada, a Lei Complementar 123/06, ao instituir o Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contemplou no art. 47 o tratamento diferenciado com o escopo de promover o desenvolvimento local e regional. A partir dessas premissas, é possível concluir que, atualmente, a licitação deve ser vislumbrada como instrumento de política pública para a promoção do desenvolvimento local e regional e, dessa feita, em âmbito nacional, fomentando o desenvolvimento de empresas locais, uma vez que isso



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



permite maior geração de empregos e distribuição de renda, além de investimento por parte das empresas no local e na região.

Pondera-se assim, que o pregão eletrônico, por ampliar em demasia a competitividade (o que, regra geral, é uma vantagem), a depender do caso concreto e do mercado no qual as empresas atuam, pode não se mostrar vantajoso.

As políticas públicas relativas ao desenvolvimento local e regional, impulsionam as compras governamentais para microempresas e empresas de pequeno porte e assim podemos justificar o afastamento do pregão eletrônico quando as circunstâncias recomendarem. Pode ser que - no plano dos fatos - seja recomendável a realização do pregão presencial para melhor se adequar às políticas de compras locais.

Esse é um motivo que nos justifica o abandono do pregão eletrônico. Em tal caso, no pregão presencial, continuará a Administração Pública a prestigiar todos aqueles valores e princípios existentes em torno dessa ferramenta de compras; e - ademais - estamos valorizando o desenvolvimento local sustentável.

Pelos dados do IBGE, o município de Douradina-MS possui 5.924 habitantes, sendo considerado um município de pequeno porte. Sendo assim, o município esbarra em diversas dificuldades técnicas, como qualquer outro município brasileiro de sua categoria, em relação à viabilidade técnica para realização do pregão eletrônico. Seja por suporte técnico, seja por falta de acesso à internet e oferecimento deste serviço pelas operadoras responsáveis.

A instabilidade da conexão, bem como a queda constante do sinal são os principais fatores que impedem a contratação através do uso de tecnologia de informação por tratar-se de forma que depende exclusiva e diretamente da qualidade dos serviços de internet.

Desta forma, agregando todos os fatores supra mencionados, é importante ter em mente que a facultatividade tópica no emprego do pregão presencial harmoniza-se perfeitamente com a necessidade de se promover o desenvolvimento local e regional quando do uso do poder de compra governamental para efetivar políticas públicas que visem a melhor distribuição de riquezas, a geração de renda e empregos.

O Tribunal de Contas da União, sobre a utilização do pregão eletrônico e sua substituição pelo pregão presencial já se manifestou inúmeras vezes, que aqui trazemos:

“Em atenção ao art. 4º do Decreto 5.450/2005, deve ser adotada a forma eletrônica nos pregões, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente, observando o disposto no item 9.2.1 do Acórdão nº 2471/2008 Plenário. Acórdão 2340/2009 Plenário (Sumário)”

“O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária. Acórdão 1700/2007 Plenário (Sumário)”

“Adote a forma eletrônica nos pregões, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada nos autos pela autoridade competente, observando o disposto no item 9.2.1 do Acórdão 2471/2008 Plenário. Acórdão 2340/2009 Plenário”

“Faça constar dos processos administrativos a descrição dos fatos que comprovem a inviabilidade da realização do pregão na forma eletrônica, evitando a opção pelo pregão presencial de forma discricionária, nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005. Acórdão 4067/2009 Segunda Câmara (Relação)”

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Resta, portanto, demonstrada nesta justificativa a inviabilidade de utilização do pregão eletrônico no município de Douradina, tanto pela falta de suporte técnico necessário para a realização deste, quanto pela vontade da administração municipal contratar fornecedores da região, fomentando o comércio local, que necessita de incentivo e impulsionamento. Fatores estes que estão em sintonia com o exigido pela legislação aplicável.

Douradina – MS, 10 de novembro de 2022

PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO
Pregoeiro



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ/MF nº _____, situada (endereço completo) _____, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 07/2023**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 19/2023**.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

LOCAL _____ --DATA _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Pregão Presencial n. 07/2023.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA).....
inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de **fatos supervenientes impeditivos** da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº8.666/93

LOCAL _____ --DATA _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANEXO VI

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial n. 07/2023.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA).....
inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL _____ DATA _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANEXO VII MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 19/2023

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três (____.____.2023), na sede da prefeitura do Município de - MS., na Rua, n.º, Centro, na cidade de - MS., reuniram para assinatura da presente ata de registro de preços, de um lado como usuário da ata de registro de preços o **MUNICÍPIO DE DOURADINA** - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua, Centro, em - MS., inscrito no CNPJ/MF sob n.º, e do outro lado como detentora (s) da ata de registro de preços a (s) empresa (s): _____ inscrita no CNPJ sob n.º, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 05/2018, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **processo administrativo n.º 19/2023, Pregão Presencial n.º 07/2023** devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo e finalidade eventuais aquisições de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Douradina – MS, estabelecendo compromisso de fornecimento para a compromitente fornecedora, observada as condições e preços estabelecidos no Pregão Presencial n.º 07/2023 e as descrições elencadas ao **Anexo I – Proposta de Preços** e **Anexo II - Termo de Referência**, que também integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais de Douradina.

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



3.1.1. Juntamente com a requisição, a Secretaria deverá encaminhar de forma detalhada em qual local será aplicado o material.

3.2. Caberá à(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento.

3.3. Caberá ainda informar ao órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para fornecimento do produto do respectivo objeto pela(s) Usuária(s) da Ata de Registro de Preços do Município de Douradina – MS;

4.2. O fornecimento deverá seguir integralmente as condições estabelecidas Termo de Referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da execução constantes do Registro de Preços poderão ser firmadas com o Município de Douradina – MS, através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

CLÁUSULA SEXTA– DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete aos órgãos ou Entidades Usuárias:

6.1.1. Firmar ou não a contratação para fornecimento do objeto de registro de preço nas quantidades estimadas;

6.1.2. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega do material dentro das normas estabelecidas no edital;

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



6.1.3. Proceder à fiscalização, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento do objeto, inclusive à aplicação das sanções previstas;

6.1.4. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.1.6. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital.

6.2. Compete à Compromitente Fornecedora:

6.2.1. Entregar o objeto licitado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos durante o período de duração do Registro de preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

6.2.4. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA- DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Administração, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. O Município de Douradina/MS não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso;

III – Cancelamento do empenho.

IV - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de **até 05 (cinco) anos**;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de **até 05 (cinco) anos** e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantida à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

9.11. A penalidade estabelecida no inciso III do **subitem 9.4** será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no **subitem 9.8**, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de **02 (dois) anos**.

9.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registradas e, por iniciativa da Detentora da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADA a classificação das empresas conforme abaixo especificado, objeto de publicação no órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



EX: - FORNECEDOR:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário Registrado	Valor Global

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

14.1. Fica designado como fiscal de contratos titular a Sr. Laudicéia da Silva Simas Nunes e como suplente o Sr. Elias Batista Carneiro, conforme disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93

14.2. Compete ao Fiscal o acompanhamento, fiscalização, atesto dos produtos, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados.

14.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal serão encaminhadas à autoridade competente da Administração para adoção das medidas convenientes, de acordo com disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 05/2018, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA DA ATA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxx- Estado de Mato Grosso do Sul**, com sede na Rua xxxx, nº. xxx, bairro xxx, em - MS., inscrito no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua (Endereço Completo), em xxxxx-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na XXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, neste ato representada por seu/sua _____, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrita(o) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada(o) na Rua _____ (Endereço Completo), (Cidade), (Estado), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO AMPARO LEGAL

1.1.O presente contrato decorreu da Licitação na modalidade de Pregão, sob o nº 07/2023, aplicando-se à execução deste Contrato a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 6º, inciso III da Lei n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2003 e legislação complementar pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, em referência à **Ata de Registro de Preços n. XX/2023**, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Douradina/MS, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, parte integrante deste Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORNECIMENTO

3.2. O fornecimento deverá seguir integralmente as condições estabelecidas ao Termo de Referência, parte integrante desta Contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

4.1 O valor total deste Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX), em conformidade com os valores registrados constantes da Ata de Registro de Preços n. XX/2023.

EX: - FORNECEDOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



				VALOR TOTAL:	R\$ XXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Administração, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

5.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

5.7. O Município de Douradina/MS não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de _____ - Elementos de despesa _____, Programas de Trabalho _____.

6.2. Os recursos financeiros são do Município de Douradina - MS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



7.1.O contrato terá vigência da data de sua assinatura até ____ de _____ de 201____, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

7.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar ao contratado todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega do material dentro das normas estabelecidas no edital;

8.1.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento do objeto, inclusive à aplicação das sanções previstas;

8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.1.5. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

9.1.1. Entregar o objeto licitado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos durante o período de duração do Registro de preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão U usuário da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Substituir o objeto licitado recusado pelo órgão ou Entidade Usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

9.1.5. Permitir à Contratante fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os

Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina – MS CEP: 79880-000
Telefone: (67) 3412-1182



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



mesmos sustar, recusar, qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros

9.1.6. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente instrumento. (exceto o transporte do material).

CLÁUSULA DÉCIMA- DO PREÇO E REVISÃO

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do presente contrato.

10.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto deste contrato, fica a CONTRATADA, sujeita às seguintes penalidades:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso e,

11.2. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

11.4. As multas eventualmente aplicadas de conformidade com o procedimento legal, na impossibilidade de dedução em pagamento, devem ser liquidadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for comunicada a sua aplicação;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



11.5 - Em caso de aplicação de multa à CONTRATADA, esta pode ser deduzida de quaisquer documentos de cobrança pendentes ou que posteriormente forem emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão contratual, quanto aos casos em que possa ocorrer e às formas de sua efetivação, reger-se-á pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, e pelo contido no presente Instrumento.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itaporã/MS, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Douradina – MS, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome:

CPF:



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANEXO IX MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para *representá-la* no Pregão Presencial Nº **07/2023** do Município - MS., podendo formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpor-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

..... - MS., de de 2023.

ASSINATURA
NOME COMPLETO
Nº DO CPF DO MANDANTE

Observação: - (Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)
- A firma do Mandante deve ser reconhecida em cartório



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº481



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
() MICROEMPRESA;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2023.

(Representante Legal empresa)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.